



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 555 - DE 09 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Homologa o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, a Escola Técnica Federal do Pará e a Coordenação Estadual da Fundação Projeto Rondon.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.05.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA) e a Coordenação Estadual da Fundação Projeto Rondon, visando regulamentar a utilização dos serviços do Campus Avançado de Altamira pela ETFPA, o presente convênio tem a duração de um (01) ano após a assinatura do mesmo, cabendo a ETFPA nesse período, promover a instalação de entradas autônomas para água, energia elétrica e telefone necessários às suas atividades, bem como ressarcir à UFPA, com base na Res. nº 498/87-CONSAD, os custos de alimentação, consumo de energia, água, telefone e a utilização de transporte e dos serviços de fotocópias; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 1.812/88-UFPA;

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 09 de maio de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração